LEI Nº 2742/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 36/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 3.559.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**	
09.001.20.608.0003.2031	**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00 – 984	Equipamentos e Material Permanente	3.559.000,00
	TOTAL:	**3.559.000,00**
	TOTAL GERAL:	**3.559.000,00**

Art. 3° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00 – 984	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal - TERMO DE CONVÊNIO Nº 219/2025 - SEAB - AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3.559.000.00
	TOTAL:	**3.559.000,00**
	TOTAL GERAL:	**3.559.000,00**

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal